



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, UNICENTRO
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria de Relações Internacionais, ERI



EDITAL Nº. 035/2024-ERI

MOBILIDADE INTERNACIONAL (OUTGOING) PROGRAMA DE MOBILIDADE GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA PARA A KYOTO PREFECTURAL UNIVERSITY (KPU) - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - ERI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos discentes de graduação e pós-graduação, bem como aos docentes/pesquisadores efetivos desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a concessão de 2 (duas) bolsas para mobilidade acadêmica internacional em cada categoria, a saber:

- a) Estudante de Graduação (a partir do segundo ano) e Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
- b) Pós-Doutorado.

1. FINALIDADE

- 1.1 O presente edital objetiva fomentar a consolidação da política de internacionalização da UNICENTRO, por meio de atividades de mobilidade acadêmica (OUTGOING) que visam a fortalecer as relações internacionais entre as universidades estaduais paranaenses e a Kyoto Prefectural University (KPU) – Japão, para o desenvolvimento de ações de produção científica, tecnológica e de inovação, tais como: aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, produção científica internacional, participação ou oferecimento de cursos, seminários, disciplinas, realização de estágio pós-doutoral entre outras atividades de cunho acadêmico-científico.
- 1.2 O auxílio inclui passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, tarifa promocional e com seguro-saúde no valor de R\$ 462,60 (equivalente a US\$ 90,00), do Paraná para Kyoto - Japão. Além disso, o auxílio contempla bolsas mensais, de 3 (três) até 6 (seis) meses, conforme a categoria pretendida:

- Graduação-sanduíche: bolsa com valor mensal de US\$ (dólares) 870 (aprox. R\$ 4.918,20);
- Mestrado-sanduíche: bolsa com valor mensal de US\$ (dólares) 1300 (aprox. R\$ 7.349,03);
- Doutorado-sanduíche: : bolsa com valor mensal de US\$ (dólares) 1300 (aprox. R\$ 7.349,03);
- Pós-Doutorado: bolsa mensal no valor de US\$ (dólares) 2.100 (aprox. R\$ 11.871,51).

1.3 A concessão do auxílio é oriunda da ação conjunta entre a Fundação Araucária (FA) e a KPU University – Japão, e sua implantação está sujeita:

- a) à aprovação das candidaturas submetidas à Chamada Pública do PROGRAMA DE MOBILIDADE GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA por parte da KPU – Japão e
- b) ao cronograma financeiro da Fundação Araucária, quando da formalização de instrumento jurídico.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Ser brasileiro e discente da UNICENTRO regularmente matriculado em um curso de graduação (para a categoria graduação-sanduíche, a partir do 2^a ano) ou em um programa de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado (para a categoria mestrado-sanduíche) ou em nível de doutorado (para a categoria doutorado-sanduíche).

2.1.1 Para a categoria pós-doutorado, o candidato deve ser brasileiro, possuir doutorado e ser servidor efetivo da UNICENTRO.

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.

2.3 Não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Extensão e Cultura, e Coordenadoria de Relações Internacionais ou com quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.4 Não acumular, durante o período de estudos no exterior, benefícios financeiros, para a mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário/bolsa no país de destino.

2.5 Ter condições financeiras para custear eventuais despesas adicionais, não cobertas pelo auxílio deste edital, relacionadas à mobilidade afeta.

2.6 Não ter realizado qualquer modalidade de mobilidade acadêmica internacional nos últimos 24 meses.

2.7 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

2.8 Possuir proficiência comprovada em Língua Inglesa, por meio de exames internacionais, tendo obtido o CEFR B1 ou superior, e/ou Japonês A2 ou superior.

3. COMPROMISSO DO PROPONENTE

3.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado junto à universidade anfitriã.

3.2 Apresentar ao ERI, obrigatoriamente após vigência da mobilidade, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

3.3 Apresentar os resultados em seminário aberto à comunidade acadêmica, após o retorno do seu período de mobilidade.

3.4 Fazer referência, pela aplicação de logomarcas próprias, da UNICENTRO, Fundação Araucária-FA e KPU pelo apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas resultantes da mobilidade. As logomarcas supracitadas estão disponíveis no link (<https://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>).

3.7 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pelo ERI, tais como entrevistas, depoimentos e similares.

3.8 Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UNICENTRO, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa.

3.9 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto (se o caso) à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, seguro de viagem e outros.

3.10 A mobilidade está prevista para acontecer entre abril e setembro de 2025.

4. INSCRIÇÃO

O interessado deve enviar os seguintes documentos (em inglês e/ou japonês) **até às 12h do dia 10 de outubro de 2024:**

- a) Curriculum Vitae (CV) incluindo formação acadêmica e experiências de pesquisa.
- b) Histórico Escolar com GPA, sendo a média mínima 80/100, ou mais.
- c) Comprovante de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês ou Japonês). A KPU solicita proficiência comprovada em Língua Inglesa, por meio de exames internacionais, tendo obtido o CEFR B1 ou superior, e/ou Japonês A2 ou superior.
- d) Carta de Recomendação de um Professor do Departamento/Programa e/ou Supervisor/Orientador.
- e) Declaração de seu propósito descrevendo os motivos da candidatura e os interesses de pesquisa propostos na KPU.
- f) Plano de estudo de campo (para aplicação e interesses de pesquisa propostos na KPU)
- g) Comprovante de Matrícula na Unicentro.
- h) Comprovante de saúde – Atestado Médico no qual conste condições de saúde para a realização da mobilidade.
- i) Digitalização da página de identificação do Passaporte com validade

5. PROCEDIMENTOS:

5.1 **O interessado deve primeiro enviar os documentos para conferência** à Coordenadoria de Relações Internacionais da Unicentro (ERI-Unicentro) pelo e-mail: eri@unicentro.br. No assunto do e-mail, deve constar: "Documentos Mobilidade KPU".

5.2 **Após a conferência dos documentos**, será publicado um edital nominando os candidatos aptos a enviarem a sua documentação ao seguinte e-mail: e-mail: kokusai@kpu.ac.jp. **Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF.**

5.3 **Após isso, o candidato deve esperar receber notificação oficial da KPU para os próximos passos.** Os documentos listados devem ser enviados somente em formato PDF por candidatos que tenham passado na primeira triagem e ter recebido uma solicitação do KPU International Center para o envio de sua documentação no seguinte link: <https://forms.office.com/r/S8G72WMZAi>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, UNICENTRO
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria de Relações Internacionais, ERI



**Documentos apenas em português não serão aceitos. Se o documento original estiver em português, deve ser acompanhado da tradução para inglês ou japonês, que deve ser providenciada pelo candidato. O ERI realizará apenas a validação da documentação.*

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela KYOTO PREFECTURAL UNIVERSITY (KPU)

5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a UNICENTRO manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1 Os candidatos aptos serão nominados em edital conforme o Cronograma (item 9), a ser publicado na página do ERI.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	13 de Setembro de 2024
Inscrições	Até 10 de Outubro de 2024
Homologação das Inscrições	11 de Outubro de 2024
Resultado Final (data prevista pela KPU)	1 de Dezembro de 2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

10.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação necessária, a ser providenciada pelo discente e docente, a critério do ERI.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo ERI.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, UNICENTRO
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria de Relações Internacionais, ERI



10.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail do ERI (eri@unicentro.br).

Publique-se.

Guarapuava, 13 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Cibele Krause Lemke
Coordenadora de Relações Internacionais
Portaria nº. 937/2024-GR/UNICENTRO